



Processo nº:	000351-0200/20-0
Matéria:	Contas Ordinárias
Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
Responsáveis:	Ivanir de Fátima Strohhecker dos Santos Roque Antonio Mathioni

Contas Ordinárias. Juízo monocrático.

Contas regulares.

Trata o expediente de Contas Ordinárias de Ivanir de Fátima Strohhecker dos Santos e Roque Antônio Mathioni, administradores responsáveis pela CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS no exercício de 2020.

A área técnica deste Tribunal não identificou falhas no exercício em análise.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 16640/2021, da lavra da Adjunta de Procurador Daniela Toniazzo, manifesta-se pela regularidade das contas.

Pelo exposto, com base no inciso XVI do artigo 12 do Regimento Interno desta Corte, Resolução nº 1028/2015, acolhendo a conclusão da área técnica e a manifestação do Ministério Público de Contas, **DECIDO, em juízo monocrático:**

a) pela **regularidade** das Contas Ordinárias de Ivanir de Fátima Strohhecker dos Santos e Roque Antônio Mathioni, administradores responsáveis pela CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS no exercício de 2020;

b) pelo **arquivamento** do processo, após os trâmites legais e regimentais.

Publique-se.

Roberto Debacco Loureiro
Conselheiro-Substituto, Relator

Assinado digitalmente